



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 002/2014

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público do servidor **JOAQUIM DORIVAL VELHO**.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor **Joaquim Dorival Velho**, detentor da matrícula funcional nº 10, inscrito no CPF sob o nº 543.121.169-20 e no PIS/PASEP sob o nº 100.358.989-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palhoça.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

§ 1º A revisão dos proventos de aposentadoria obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 17 de fevereiro de 2014.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

Nirido Artur Luz
Presidente da Câmara Municipal

Gustavo Haeming Gerent
Presidente de Autarquia

Andréa Mara Harger Luckmann
Assistente Administrativo
Matrícula 300169